



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.265 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 82.671,10 DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL VIGENTE 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTE NO EXERCÍCIO 2023 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 74.066,34 (setenta e quatro mil sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) observado o disposto no inciso II do art. 41, art. 42 e §1º inciso II do art. 43, e R\$ 8.604,76 (oito mil seiscentos e quatro reais e setenta e seis centavos) observado o disposto no inciso II do art. 41, art. 42 e §1º inciso I do art. 43, alterando assim Plano Plurianual vigente 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no exercício 2023 e na Lei Orçamentária Anual do Município de Silveiras vigente no exercício de 2023, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FONTE FINANCIAMENTO	VALOR
02.05.01 - SETOR DE ESPORTE CULTURA E TURISMO	13.392.0009.2067 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3.3.90.36.00	05	Excesso de Arrecadação	R\$ 37.033,17

J  
y



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praca Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

	CULTURAIS E ARTISTICOS				
02.05.01 - SETOR DE ESPORTE CULTURA E TURISMO	13.392.0009.2067 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	3.390.39.00	05	Excesso de Arrecadação	R\$ 37.033,17
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.0003.2008 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	3.390.30.00	05	Superávit Financeiro	R\$ 8.604,76
					<b>R\$ 82.671,10</b>

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais serão cobertos por recursos provenientes respectivamente por excesso de arrecadação nos termos do §1º, inciso II do art. 43 e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do §1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveiras, 05 de setembro de 2023.

**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrada em Livro próprio. Data supra.

**José Carlos Gomes**  
Assessor de Gabinete